



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

Projeto de Lei nº 002/2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato temporário de excepcional interesse público.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato temporário de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº 898/05, arts. 193/197, alterada pela Lei nº 1333/2014, para 07 cargos de professor e 01 cargo de enfermeiro, abaixo especificados:

Cargo	Nº Cargos	Carga Horária	Vencimento	Habilitação
Professor – nível 3/plena	04	20hs	14.48 URM-M	Pedagogia – Séries Iniciais
Professor – nível 3 – plena	02	20 hs	14.48 URM-M	Artes
Professor – nível 3 – plena	01	20 hs	14.48 URM-M	Matemática
Enfermeiro	01	40 hs	38.85 URM-G	Registro no COREM

Art. 2º - O preenchimento das vagas ocorrerá através de seleção pública simplificada.

Parágrafo único - Os candidatos que obtiverem aprovação no processo seletivo comporão cadastro reserva.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SME

2013 – Manutenção do Ensino Fundamental MDE

2024 – Manutenção do Ensino Fundamental (60% Fundeb)

2119 – Manutenção do Ensino Fundamental (40% Fundeb)

319004 – contratação por tempo determinado

339046 – auxílio alimentação

06 – SMS

40 - ASPS

319004 – contratação por tempo determinado

339046 – auxílio alimentação

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Cristal,
02 de fevereiro de 2018.**

**Enfª. FÁBIA RICHTER
Prefeita Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

JUSTIFICATIVA

Ilma. Sra.
CARLOS LOPES
MD. Presidente
Câmara Municipal de Vereadores
Cristal - RS

Senhor Presidente,

Em anexo estamos enviando para apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei que solicita autorização para contratação emergencial de 07 professores, e 01 enfermeiro.

A contratação dos sete professores vão atender as necessidades das Escolas Municipais Otto Becker e Antônio Curi, conforme está discriminado no ofício da Secretaria de Educação (nº 009/2018), anexo ao impacto financeiro, onde estão especificadas todas as principais demandas e suas origens.

Já a contratação de um enfermeiro visa completar o quadro da Secretaria de Saúde, tendo em vista a aposentadoria da enfermeira Naira Franz Wienke, dando continuidade ao atendimento dos diversos programas e projetos naquela Secretaria.

Salientamos que não possuímos servidores concursados para preencher esses cargos e os servidos atendidos pelos profissionais ora contratados são considerados de extrema relevância, uma vez que atendem diretamente a demanda da população na área de saúde e educação, áreas prioritárias no serviço público.

Ressaltamos ainda que as contratações serão realizadas após processo seletivo simplificado, mantendo-se a imparcialidade, a isonomia e a transparência nos processos administrativos.

Tendo em vista a relevância do projeto ora apresentados e a necessidade de dar continuidade aos serviços, especialmente com a organização do ano letivo nas escolas municipais, solicitamos **tramitação de urgência** ao projeto.

Sendo o que se apresenta para o momento e na expectativa de contarmos com a atenção de Vossas Senhorias aos interesses e necessidades de nossa comunidade escolar, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Enfª FÁBIA RICHTER
Prefeita Municipal